PRESTAÇÃO DE CONTAS

APAE

MAIO

ANO 2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC e-mail: corupa@corupa.sc.gov.br

PARECER REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SEGUNDA PARCELA DO REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017, DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, DE JARAGUÁ DO SUL.

Atendendo à solicitação feita através da C. I. 036/2017, de 10 de novembro de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para fins da Lei Federal N° 13.019, de 14 de julho de 2014, no exercício de suas atribuições legais, após examinar a prestação de contas referente à 2ª parcela de repasse do referido termo, no valor de R$ 17.976,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais), verificou que os documentos apresentados comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, a comissão considera REGULAR, em forma e conteúdo, a presente prestação de contas.

Corupá, 19 de dezembro de 2017.

Darci Rutsatz
Secretária

Lidia Rosa Veeck
Membro

Silvana Wille
Presidente

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Jorge Lacerda, 85 – Fone (0**47) 375-1399 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br – semec@corupa.sc.gov.br

29

PARECER REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRIMEIRA PARCELA DO REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017, COM A APAE DE JARAGUÁ DO SUL

Atendendo à solicitação feita através da C.I. 021/2017, de 26 de Junho de 2017, ELISIO WEDDERHOFF, gestor do Termo de colaboração nº 002/2017, designado pela cláusula 5.3 do plano de trabalho do mesmo, no exercício de suas atribuições legais, após examinar a prestação de contas referentes à segunda parcela do referido termo, no valor de R$ 17.976,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais), verificou que os documentos apresentados comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera **REGULAR**, em forma e conteúdo, a presente prestação de contas.

Corupá-SC, 26 de Junho de 2017.

Elisio Wedderhoff
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Corupá

28/06/17

João [illegible] Imbriani
Controle Interno do Município
Prefeitura Municipal de Corupá

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Declarada de Utilidade Pública nº 468
Rua Valmor Zonta, 590 – **Fone: (47) 3370-2735/ 3370-9034/ 3370-2042**
89256-720 – Bairro Centenário – Loteamento Jardim Francisco
JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA
E-mail: apaejgua@netuno.com.br / - www.jaraguadosul.apaebrasil.org.br
UPF – Decr.89.986 D.O. 10798 – 25/07/84 – Reg. CNAS 249037/75 - CNPJ: 83.784.355/0001-46

Jaraguá do Sul, 19 de Junho de 2017.

Ofício nº 175/2016 – ADM/APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AO SENHOR PREFEITO JOAO CARLOS GOTTARDI

Assunto: Prestação de contas

Exmo. Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria prestação de contas de convênio celebrado entre a entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e o Município de Corupá/SC, conforme pactuado no Termo de Convênio. Esta prestação de contas refere-se à 2ª parcela de 2017 de R$17976,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais).

Na data de 01/06/2017 foi depositado valor maior de R$2247,00 que faz parte da 3º parcela.

Certos de havermos preenchido as formalidades legais aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Benitez Julien Buzzi
Vice Presidente da Apae
de Jaraguá do Sul
BENITEZ J. BUZZI

BENITEZ JULIEN BUZZI
Vice Presidente da Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais de Jaraguá do Sul

RECEBIDO
Em: 23/06/2017

Silvio Richardt
Secretário de Administração e Fazenda
Prefeitura Municipal de Corupá

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Resp.: Joãozinho Julio Depiné
Cargo: Presidente
Auxílio financeiro: da Prefeitura Municipal de Corupá - Secretaria da Educação
Importância: R$ 17.976,00
Referente a Parcela nº 02

Data	Operações / Pagamento	CNPJ	Receitas	Despesas
01/06/2017	Recebí da Pref. Munic. De Corupá o valor de R$20.223,00 diferença é da 3º parcela		R$ 17.976,00	
01/06/2017	Folha Pgto Rafaella Montana do Lago A. Bayerl			R$ 1.299,69
01/06/2017	Folha Pgto Simone Orthmann			R$ 3.393,52
01/06/2017	Folha Pgto Terezinha de Fatima de Souza			R$ 1.401,80
01/06/2017	Folha Pgto Vilani Maria de Oliveira			R$ 1.460,19
01/06/2017	Folha Pgto Wanderlei Augusto Gessner			R$ 3.407,22
01/06/2017	Folha Pgto Folha Pgto Willian Budal Arins			R$ 1.970,16
01/06/2017	Folha Pgto Zilamar Piecharski			R$ 2.593,84
07/06/2017	Pgto G Tech Comercio e Assist Tecnica	17.784.492/0001-56		R$ 573,84
07/06/2017	Pagamento Vivo			R$ 471,01
14/06/2017	Pgto Comerc de Gener Aliment São Miguel / NF 15430-15463	06.286.939/0003-03		R$ 241,84
14/06/2017	Pgto Villa Papeis Ltda	11.346.166/0001-80		R$ 1.925,10
14/06/2017	Pgto Supermercado Frontal	81.815.219/0001-40		R$ 156,37
14/06/2017	Pgto Rancho Bom Supermercado	08.597.795/0005-96		R$ 69,74
14/06/2017	Pgto Rancho Bom Supermercado	08.597.795/0005-96		R$ 3,79
14/06/2017	Pgto Rancho Bom Supermercado	08.597.795/0005-96		R$ 239,52
			R$ 17.976,00	R$ 19.207,63

Recebimentc R$ 17.976,00
Pagamento:. R$ 19.207,63
Recolhiment R$ 0,00
Contra partid R$ 1.231,63
Saldo: R$ 0,00

Marcos Adriano da Silva
2º Diretor Financeiro da Apae
de Jaraguá do Sul

MARCOS ADRIANO DA SILVA
2º Diretor Financeiro
Jaraguá do Sul

Benitez Julien Buzzi
Vice Presidente da Apae
de Jaraguá do Sul

BENITEZ JULIEN BUZZI
Vice Presidente da APAE
Jaraguá do Sul

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
DE JARAGUÁ DO SUL

GRIESBACH
TABELIÃO

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
Rua: Cel Procópio Gomes de Oliveira, 380 Centro
CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700

Livro: 0523
Folha: 034
Prot.: 426/2017
Data Protocolo: 10/03/2017
Ficha nº 00029236
Kelyn C. Schneider Elmke
Escrevente

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ DO SUL - APAE, em favor de BENITEZ JULIEN BUZZI e MARCOS ADRIANO DA SILVA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete **(10/03/2017)**, nesta cidade e Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceram como outorgantes **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARAGUÁ DO SUL - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.784.355/0001-46, estabelecida na Rua 739-Valmor Zonta, nº 590, bairro Centenário, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; neste ato representada por seu presidente: **JOÃOZINHO JULIO DEPINÉ**, portador da Cédula de Identidade nº 911.005 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 382.173.689-53, nascido na data de 23/06/1959 na cidade de Rodeio - Santa Catarina, brasileiro, representante comercial, casado, domiciliado e residente na Rua 697-Irmão Celestino Depine, nº 520, bairro Amizade, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, e por seu diretor financeiro: **FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES JUNIOR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00978431308 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 003.806.939-33, nascido na data de 21/11/1980, brasileiro, gerente geral, casado, domiciliado e residente na Rua 297-José Rumpf, nº 84, bairro Jaraguá Esquerdo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina. Os comparecentes, identificados como sendo os próprios por mim, Escrevente Notarial, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **BENITEZ JULIEN BUZZI**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº SC-035064/O-9 CRC/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 040.142.239-90, nascido na data de 15/08/1982 na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, brasileiro, contador, divorciado, domiciliado e residente na Rua 563-Egídio Busarello, nº 121, bairro Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; e **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03621021800 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 059.038.299-37, nascido na data de 20/02/1986, brasileiro, gerente tributário, solteiro, domiciliado e residente na Rua 209-Francisco Hruschka, nº 130, bairro São Luis, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **em conjunto, assinar cheques e ordens de pagamento, para pagamento das obrigações financeiras da entidade**, podendo para tanto assinar documentos, papéis necessários, prestar declarações, informações, dar e receber quitações, pagar taxas e emolumentos, apresentar, declarar, assinar e retirar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários, mesmos os aqui não expressos, mas necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato. **(SOB MINUTA)**. Os atos societários que me foram apresentados representam a situação atual da empresa, conforme declaração do presidente e do diretor financeiro, sob pena de responsabilidade civil e criminal da declaração feita. **O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza**. Assim o disse(ram), do que dou fé, a pedido lavrei este instrumento público que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita(m) e assina(m). Eu Escrevente Notarial, a conferi, subscrevo e assino em público e raso; (AA)

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
Rua: Cel Procópio Gomes de Oliveira, 380 Centro
CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700

Livro: 0523
Folha: 035
Prot.: 426/2017
Data Protocolo: 10/03/2017
Ficha nº 00029236
Kelyn C. Schneider Ehmke
Escrevente

JOÃOZINHO JULIO DEPINÉ, FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES JUNIOR, Jaraguá do Sul, 10 de março de 2017; (Ass) Escrevente Notarial, subscrevo e assino em público e raso. Protocolada em 10/03/2017. Emolumentos NIHIL. Selo ISENTO. Total NIHIL. Nada Mais. Trasladada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Digitadora: Joyce Taiane Priebe.

Jaraguá do Sul-SC, 10 de março de 2017.

Kelyn Cristina Schneider Ehmke
Escrevente Notarial

TABELIONATO
Notas e Protesto
Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kelyn C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Alzira dos Santos
ESCREVENTE NOTARIAL
Juliane Christina Hübner
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
EOW38901-E6WW
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS

A33B141637286950012
14/06/2017 16:42:52

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 5238-8
Conta corrente 113511-2 APAE-ASSOC PAIS AMIGOS EX
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
							0,00 C
19/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			
01/06/2017		2011	99015	870 Transferência on line 01/06 2011 12245-9 MUNICIPIO DE C	552.011.000.012.245	20.223,00 C	
01/06/2017		2011	99015	870 Transferência on line 01/06 2011 12245-9 MUNICIPIO DE C	552.011.000.012.245	20.223,00 C	
01/06/2017		2011	99015	870 Transferência on line 01/06 2011 12245-9 MUNICIPIO DE C	552.011.000.012.245	13.482,00 C	
01/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Tarifa pendente referente a 19/12/2016	831.520.901.637.962	0,95 D	
01/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Tarifa pendente referente a 19/12/2016	831.520.901.637.963	0,95 D	
01/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Tarifa pendente referente a 19/12/2016	831.520.901.637.964	0,95 D	
01/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I Tarifa pendente referente a 19/12/2016	831.520.901.637.965	0,95 D	
01/06/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 19/12/2016	841.520.900.497.773	8,60 D	
01/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa pendente referente a 05/01/2017	881.520.900.369.347	39,00 D	
01/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa pendente referente a 06/02/2017	881.520.900.490.464	41,00 D	
01/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa pendente referente a 06/03/2017	881.520.900.625.070	41,00 D	
01/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa pendente referente a 05/04/2017	881.520.900.774.820	41,00 D	
01/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa pendente referente a 05/05/2017	881.520.900.949.143	41,00 D	53.712,60 C
02/06/2017		5238	99015	870 Transferência on line 02/06 5238 48230-7 APAE-ASSOC PAI	555.238.000.048.230	53,49 C	
02/06/2017		5238	99015	870 Transferência on line 02/06 5238 48230-7 APAE-ASSOC PAI	555.238.000.048.230	215,40 C	
02/06/2017		5238	99015	870 Transferência on line 02/06 5238 48230-7 APAE-ASSOC PAI	555.238.000.048.230	900,41 C	
02/06/2017		5238	99015	470 Transferência on line 02/06 5238 740338-0 APAE-ASSOC PAI	555.238.000.740.338	14.679,49 D	
02/06/2017		5238	99015	470 Transferência on line 02/06 5238 740338-0 APAE-ASSOC PAI	555.238.000.740.338	15.526,42 D	24.675,99 C
05/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Tarifa referente a 05/06/2017	801.561.000.199.480	41,00 D	24.634,99 C
07/06/2017		5238	99015	870 Transferência on line 07/06 5238 48230-7 APAE-ASSOC PAI	555.238.000.048.230	23,44 C	
07/06/2017		5238	99015	470 Transferência on line 07/06 0405 4512-8 MARLIAN CONTAB	550.405.000.004.512	944,55 D	
07/06/2017		5238	99015	470 Transferência on line 07/06 3163 4754-6 SUPERMERCADO F	553.163.000.004.754	229,80 D	

R$ 2.247,00
Ref. 3ª parcela

07/06/2017	5238	99015	470 Transferência on line 07/06 5410 84210-9 RANCHO BOM SUP	555.410.000.084.210	355,94 D	
07/06/2017	5238	99015	470 Transferência on line 07/06 5410 84210-9 RANCHO BOM SUP	555.410.000.084.210	149,70 D	
07/06/2017	5238	99015	470 Transferência on line 07/06 5410 84210-9 RANCHO BOM SUP	555.410.000.084.210	19,96 D	
07/06/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0417 014020239000138 KRBP PAPEIS E	60.701	1.620,00 D	
07/06/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3077 017784492000156 G-TEC COMERCI	60.702	573,84 D	
07/06/2017	0000	13105	363 Pagto conta telefone VIVO PR E SC	60.703	471,01 D	
07/06/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 07/06/2017	881.581.200.189.677	8,80 D	
07/06/2017	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 07/06/2017	881.581.200.189.678	8,80 D	20.276,03 C
14/06/2017	5238	05238	870 Transferência on line 14/06 5238 48230-7 APAE-ASSOC PAI	555.238.000.048.230	331,22 C	
14/06/2017	5238	05238	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0356 006286939000302 COMERCIO DE G	61.401	241,84 D	
14/06/2017	5238	05238	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 085 0101 011346166000180 VILLA PAPEIS	61.402	1.925,10 D	
14/06/2017	5238	05238	144 Transferência 14/06 3163 4754-6 SUPERMERCADO F	553.163.000.004.754	156,37 D	
14/06/2017	5238	05238	144 Transferência 14/06 5410 84210-9 RANCHO BOM SUP	555.410.000.084.210	69,74 D	
14/06/2017	5238	05238	144 Transferência 14/06 5410 84210-9 RANCHO BOM SUP	555.410.000.084.210	3,79 D	
14/06/2017	5238	05238	144 Transferência 14/06 5410 84210-9 RANCHO BOM SUP	555.410.000.084.210	239,52 D	
14/06/2017	0000	00000	999 S A L D O			17.970,89 C

Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2017
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/07/2017

Transação efetuada com sucesso por: JA946490 JANETE DE LIMA.

Grupo 2

0063 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EX

Relação Líquidos

Cadastro	Nome	Situação	Pagamento	Valor
174	ADETERSON DAVID DOS PASSOS CRISPIM	001 Trabalhando	06/06/2017	2.560,02
5001	ALAN PEREIRA DE CARVALHO	001 Trabalhando	06/06/2017	750,00
5002	ARTHUR DOEHL POLVARINO	001 Trabalhando	06/06/2017	750,00
198	AUGUSTINHO PESSATTI	001 Trabalhando	06/06/2017	1.929,30
142	CLAUDIA ROBERTHA DOS SANTOS DE ARRAZAO	001 Trabalhando	06/06/2017	4.748,13
172	CLAUDIA SOUZA CHUKST SCHEUER	001 Trabalhando	06/06/2017	2.216,17
201	DANIELE ALVES PEREIRA	001 Trabalhando	06/06/2017	1.304,31
180	DONATO WIRTH	001 Trabalhando	06/06/2017	1.335,96
87	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	001 Trabalhando	06/06/2017	2.680,99
186	ELENICE MARIANO	001 Trabalhando	06/06/2017	1.457,11
218	FRANCIELI PREIS	001 Trabalhando	06/06/2017	1.157,17
173	FRANCYELLE SUTIL DE OLIVEIRA	001 Trabalhando	06/06/2017	2.908,85
175	GABRIELA NAGEL GUTHS	001 Trabalhando	06/06/2017	2.144,20
115	GLORIA ELEUTERIO	001 Trabalhando	06/06/2017	1.834,05
103	JACKSON LUIZ FERREIRA DA CRUZ	001 Trabalhando	06/06/2017	2.369,17
208	JANETE DE LIMA	001 Trabalhando	06/06/2017	1.766,28
183	JAQUELINE ALVES	001 Trabalhando	06/06/2017	3.174,69
129	KELLI CELINA FINDEISS STAPAIT	001 Trabalhando	06/06/2017	1.908,33
213	KETLIN STRUTZ	001 Trabalhando	06/06/2017	2.819,16
199	LILIANE DANIEL RAMPAO	001 Trabalhando	06/06/2017	1.490,18
215	MARCIA ROSANE PADILHA	001 Trabalhando	06/06/2017	1.177,57
194	MAYLA CARINY ULLER VENTURA	001 Trabalhando	06/06/2017	2.098,90
219	NYPTON GLAUBER FERREIRA	001 Trabalhando	06/06/2017	1.977,89
205	PAMELA DUARTE DE SOUZA	001 Trabalhando	06/06/2017	1.353,21
217	PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS	001 Trabalhando	06/06/2017	1.984,90
196	PATRICIA DANIELLA GOMES	001 Trabalhando	06/06/2017	2.246,79
166	RACKEL CORREA DE MELO	001 Trabalhando	06/06/2017	2.376,89
197	RAFAELLA MONTANA DO LAGO A. BAYERL	001 Trabalhando	06/06/2017	1.299,69
119	SIMONE ORTHMANN	001 Trabalhando	06/06/2017	3.393,52
164	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	001 Trabalhando	06/06/2017	1.401,80
134	VILANI MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	001 Trabalhando	06/06/2017	1.460,19
176	WANDERLEI AUGUSTO GESSNER	001 Trabalhando	06/06/2017	3.407,22
207	WILLIAN BUDAL ARINS	001 Trabalhando	06/06/2017	1.970,16
216	ZILAMAR DE SANTANA PIECHARSKI	001 Trabalhando	06/06/2017	2.593,84
Total Empresa		**00034**		**70.046,64**

Pagamentos para : 05/06/2017 Remessa : 000092

Favorecido	Inscrição	Banco	Agencia	Conta	Valor
ADETERSON DAVID DOS PA	054.691.289-38	001	5238-8	00.000.006.884-5	2.560,02
ALAN PEREIRA DE CARVAL	104.550.569-27	001	5410-0	00.000.008.267-8	750,00
ARTHUR DOEHEL POLVARIN	096.674.359-89	001	0405-7	00.000.060.353-8	750,00
AUGUSTINHO PESSATTI	657.004.149-53	001	0405-7	00.000.027.061-X	1.929,30
CLAUDIA ROBERTHA DOS S	008.084.539-80	001	2095-8	00.000.109.252-9	4.748,13
CLAUDIA SOUZA CHUKST	003.430.730-30	001	5238-8	00.000.006.646-X	2.216,17
DANIELE ALVES PEREIRA	297.569.938-71	001	0405-7	00.000.058.113-5	1.304,31
DONATO WIRTH	518.315.979-34	001	0405-7	00.000.053.207-X	1.335,96
ELAINE CRISTINE DE SOU	015.420.649-02	001	3163-1	00.000.104.509-1	2.680,99
ELENICE MARIANO	005.477.739-94	001	5238-8	00.000.007.207-9	1.457,11
FRANCIELI PREIS	055.313.719-00	001	0405-7	00.000.060.952-8	1.157,17
FRANCYELLE SUTIL DE OL	016.866.169-10	001	0207-0	00.000.009.243-6	2.908,85
GABRIELA NAGEL GUTHS	068.122.859-86	001	0405-7	00.000.052.604-5	2.144,20
GLORIA ELEUTERIO	022.198.359-79	001	5238-8	00.000.022.198-8	1.834,05
JACKSON LUIS FERREIRA	544.405.489-20	001	5238-8	00.000.005.115-2	2.369,17
JANETE DE LIMA	013.829.670-71	001	5238-8	00.000.007.767-4	1.766,28
JAQUELINE ALVES	043.045.919-08	001	5238-8	00.000.007.004-1	3.174,69
KELLI CELINA FINDEISS	024.995.799-00	001	5238-8	00.000.024.995-5	1.908,33
KETLIN STRUTZ	084.844.369-18	001	5238-8	00.000.005.828-9	2.819,16
LILIANE DANIEL RAMPAO	030.365.759-60	001	2095-8	00.000.026.344-3	1.490,18
MARCIA ROSANE PADILHA	015.639.179-12	001	5238-8	00.000.008.054-3	1.177,57
MAYLA CARINY ULLER VEN	008.474.269-04	001	5238-8	00.000.007.449-7	2.098,90
NYPTON G FERREIRA	063.155.319-38	001	5391-0	00.000.006.592-7	1.977,89
PAMELA DUARTE DE SOUZA	091.441.239-65	001	0405-7	00.000.058.563-7	1.353,21
PATRICIA ALMEIDA DOS S	806.129.890-20	001	0038-8	00.000.121.631-7	1.984,90
PATRICIA DANIELLA GOME	059.144.229-90	001	5238-8	00.000.007.489-6	2.246,79
RACKEL CORREIA DE MELO	024.374.399-86	001	0405-7	00.000.051.187-0	2.376,89
RAFAELLA MONTANA DO LA	040.331.819-03	001	1354-4	00.000.005.928-5	1.299,69
SIMONE ORTHMANN	753.837.729-87	001	0405-7	00.000.033.630-0	3.393,52
TEREZINHA DE FATIMA DO	651.341.849-68	001	0405-7	00.000.050.821-7	1.401,80
VILANI MARIA DE OLIVEI	210.379.208-48	001	5238-8	00.000.210.379-6	1.460,19
WANDERLEI AUGUSTO GESS	007.496.779-70	001	5238-8	00.000.005.280-9	3.407,22
WILLIAN BUDAL ARINS	057.002.749-73	001	3160-7	00.000.030.805-6	1.970,16
ZILAMAR PIECHARSKI	034.114.919-57	001	3163-1	00.000.105.167-9	2.593,84

Total parcial: R$ 70.046,64 quantidade: 00034

Total geral : R$ 70.046,64 quantidade: 00034

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00034 registro(s) no valor total de R$ 70.046,64 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência : 5238-8
Conta Corrente Debitada: 00.000.740.338-0

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO

A33S060942272269023
06/06/2017 09:48:57

Pagamentos a terceiros - Consulta remessas -3o nível

Dados consultados

Agência	5238-8
Conta	740338-0 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	02/06/2017
Assinatura pendente	Não

Dados originais

Data pagamento	05/06/2017
Quantidade lançamentos	34
Valor R$	70.046,64

Dados atuais

Data pagamento	05/06/2017
Quantidade lançamentos	34
Valor R$	70.046,64

Transação efetuada com sucesso por: JA946490 JANETE DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A33S060942272269029
06/06/2017 09:50:50

Emissão de comprovantes - 3o nível

02/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:41:28
040500405 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIG
AGENCIA: 0405-7 CONTA: 60.374-0

DATA DA TRANSFERENCIA 02/06/2017
NR. DOCUMENTO 555.238.000.740.338
VALOR TOTAL 36.994,73
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: APAE-ASSOC PAIS AMIGOS EX
AGENCIA: 5238-8 CONTA: 740.338-0
NR. DOCUMENTO 550.405.000.060.374

NR.AUTENTICACAO E.3AC.39E.069.2AA.C59

Transação efetuada com sucesso por: JA946490 JANETE DE LIMA.

A33S060942272269027
06/06/2017 09:50:06

EMPRESA

Emissão de comprovantes - 3o nível

02/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:44:38
040500405 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE J SUL PMSCHROEDER
AGENCIA: 0405-7 CONTA: 50.260-X

DATA DA TRANSFERENCIA	02/06/2017
NR. DOCUMENTO	555.238.000.740.338
VALOR TOTAL	12.901,81

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: APAE-ASSOC PAIS AMIGOS EX
AGENCIA: 5238-8 CONTA: 740.338-0
NR. DOCUMENTO 550.405.000.050.260

NR.AUTENTICACAO 3.F28.420.17E.4EF.772

Transação efetuada com sucesso por: JA946490 JANETE DE LIMA.

A33S060942272269024
06/06/2017 09:49:17

Emissão de comprovantes - 3o nível

02/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:47:14
523805238 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE-ASSOC PAIS AMIGOS EX
AGENCIA: 5238-8 CONTA: 113.511-2

DATA DA TRANSFERENCIA 02/06/2017
NR. DOCUMENTO 555.238.000.740.338
VALOR TOTAL 15.526,42
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: APAE-ASSOC PAIS AMIGOS EX
AGENCIA: 5238-8 CONTA: 740.338-0
NR. DOCUMENTO 555.238.000.113.511

NR.AUTENTICACAO 6.27D.2CF.8F8.7DD.099

Transação efetuada com sucesso por: JA946490 JANETE DE LIMA.

Arquivos - remessa

ClienteASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS JARAGUA DO SUL
Data 02/06/2017

Dados do(s) Arquivo(s)

Arquivo	C:\bancobrasil\BBTransf\remessa\PAG_951044_000092.rem				
Data de modificação	02/06/2017-13:44:13	Tamanho	17424 bytes		
Formato	CNAB240	Início do envio	13:45:16	Fim do envio	
Resultado	Erro: [ARQ ENVIADO C/SUCESSO! ATUALIZE APLICATIVOBB (C700-000)]				

Dados da transmissão

Início do envio	13:45:16	Fim do envio	13:45:17	Total Enviado	0 bytes

Transação efetuada com sucesso por: JA946490 JANETE DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A33B080750032291012
08/06/2017 08:00:29

Emissão de comprovantes - 3o nível

02/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:48:10
040500405 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIG
AGENCIA: 0405-7 CONTA: 60.844-0

DATA DA TRANSFERENCIA	02/06/2017
NR. DOCUMENTO	555.238.000.740.338
VALOR TOTAL	4.623,68
****** TRANSFERIDO PARA:	
CLIENTE: APAE-ASSOC PAIS AMIGOS EX	
AGENCIA: 5238-8	CONTA: 740.338-0
NR. DOCUMENTO	550.405.000.060.844
NR.AUTENTICACAO	3.237.812.D6D.907.2DE

Transação efetuada com sucesso por: JA946490 JANETE DE LIMA.

A33B061054468861012
06/06/2017 10:57:03

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	5238-8
Conta corrente	113511-2 APAE-ASSOC PAIS AMIGOS EX
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/06/2017		2011	99015	870 Transferência on line	552.011.000.012.245	20.223,00 C	
				01/06 2011 12245-9 MUNICIPIO DE C			
01/06/2017		2011	99015	870 Transferência on line	552.011.000.012.245	20.223,00 C	
				01/06 2011 12245-9 MUNICIPIO DE C			
01/06/2017		2011	99015	870 Transferência on line	552.011.000.012.245	13.482,00 C	
				01/06 2011 12245-9 MUNICIPIO DE C			
01/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	831.520.901.637.962	0,95 D	
				Tarifa pendente referente a 19/12/2016			
01/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	831.520.901.637.963	0,95 D	
				Tarifa pendente referente a 19/12/2016			
01/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	831.520.901.637.964	0,95 D	
				Tarifa pendente referente a 19/12/2016			
01/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	831.520.901.637.965	0,95 D	
				Tarifa pendente referente a 19/12/2016			
01/06/2017		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	841.520.900.497.773	8,60 D	
				Tarifa pendente referente a 19/12/2016			
01/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.520.900.369.347	39,00 D	
				Tarifa pendente referente a 05/01/2017			
01/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.520.900.490.464	41,00 D	
				Tarifa pendente referente a 06/02/2017			
01/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.520.900.625.070	41,00 D	
				Tarifa pendente referente a 06/03/2017			
01/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.520.900.774.820	41,00 D	
				Tarifa pendente referente a 05/04/2017			
01/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.520.900.949.143	41,00 D	53.712,60 C
				Tarifa pendente referente a 05/05/2017			
02/06/2017		5238	99015	870 Transferência on line	555.238.000.048.230	53,49 C	
				02/06 5238 48230-7 APAE-ASSOC PAI			
02/06/2017		5238	99015	870 Transferência on line	555.238.000.048.230	215,40 C	
				02/06 5238 48230-7 APAE-ASSOC PAI			
02/06/2017		5238	99015	870 Transferência on line	555.238.000.048.230	900,41 C	
				02/06 5238 48230-7 APAE-ASSOC PAI			
02/06/2017		5238	99015	470 Transferência on line	555.238.000.740.338	14.679,49 D	
				02/06 5238 740338-0 APAE-ASSOC PAI			
02/06/2017		5238	99015	470 Transferência on line	555.238.000.740.338	15.526,42 D	24.675,99 C
				02/06 5238 740338-0 APAE-ASSOC PAI			
05/06/2017		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	801.561.000.199.480	41,00 D	24.634,99 C
				Tarifa referente a 05/06/2017			
06/06/2017		0000	00000	999 S A L D O			24.634,99 C

Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2017
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	03/07/2017

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA946490 JANETE DE LIMA.

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CORUPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.467/0001-70, com sede na cidade de Corupá/SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 443, Bairro Centro, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Gottardi, Prefeito Municipal, portador da Carteira de identidade nº 2.985.910, expedida pela SSPDC/SC, CPF/MF no 824.772.569-04, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE**, situada na Rua Valmor Zonta nº 590, Bairro Centenário, Loteamento Jardim Francisco, no Município de Jaraguá do Sul, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Joãozinho Julio Depiné, portador do RG nº 911005 SSP/SC, e CPF nº 382.173.689-53, acordam e ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 1.256 de 16 de fevereiro de 2017 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração tem por objeto firmar a parceria para a prestação de serviços de ação continuada, oferecidos à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial CAESP/APAE, *conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R$ 161.784,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais) em parcelas mensais.

2.2 As parcelas dos recursos transferidos na âmbito da parceria serão liberados em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil.

2.3 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

2.4 O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho em anexo, parte integrante deste termo.

2.5 Os valores fixados a partir da assinatura deste Termo, não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 as despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0801 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
012.361.0047.2.018 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.00.00.00.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
0.1.01.00 – REC. DE IMP. E DE TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 A organização da sociedade civil é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

a) Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após a assinatura do Termo de Colaboração;

b) Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.019/2014;

c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo e no plano de trabalho em anexo;

d) Prestar contas perante a administração municipal de Corupá – SC, em até 90 dias após a liberação de cada parcela, em relação aos recursos recebidos e aplicados, cujos valores e

documentos, embora consolidados, deverão permitir a contabilização da baixa de responsabilidade, observado também o determinado na Lei nº 13.019/2014;

e) Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado;

f) Manter registros contábeis atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores do Município;

g) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

h) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;

i) Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis assim como alterações em seu Estatuto;

j) Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para a consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a Estimulação Essencial, os serviços de Educação Especial, assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, aos alunos atendidos.

m) Executar programas educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

5.1 Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho em anexo;

5.2 Ceder a Organização da Sociedade Civil 02 (dois) professores e arcar com as despesas correspondentes ao transporte dos discentes;

5.3 Designar o Sr. Elísio Wedderhoff como Gestor que ficará como responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização incluindo:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

d) Emitir parecer técnico de acompanhamento por ocasião das prestações de contas parciais e parecer técnico final por ocasião da prestação de contas final;

e) Comunicar formalmente a Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

f) Em cumprimento ao disposto na alínea h do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada pela Portaria nº 4.222/17 de 15 de março de 2017, realizara o monitoramento e avaliação do presente Termo;

g) Assinalar prazo para que a Organização da Sociedade Civil adote providencias necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de retenção das parcelas dos recursos financeiros, ate o saneamento das impropriedades ocorrentes;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A Organização da Sociedade Civil deverá realizar prestação de contas parcial, perante a administração Municipal, em até 90 dias após a liberação de cada parcela, em relação aos recursos recebidos e aplicados;

6.1.1 A prestação de contas parcial dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

a) Com a apresentação da execução financeira através de Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil e pelo tesoureiro, acompanhada de cópia da documentação fiscal que comprova a despesa;

b) relatório de monitoramento do Gestor da Parceria sobre o andamento da parceria e o atingimento das metas.

6.1.2 A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao final da parceria em até 30 dias após o término da vigência com os seguintes documentos:

a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir do mês de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

8.2 O prazo estabelecido na cláusula 8.1 deste instrumento poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao órgão gestor em, no mínimo, 30 (trinta) dias anteriores ao termino do prazo final.

8.3 Poderá o Município de Corupá promover de oficio a prorrogação do presente instrumento, mediante a celebração de termo aditivo, antes do seu termino, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 A presente parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada participe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

9.2 Quando da denuncia, rescisão ou extinção da Parceria, caberá a Organização da Sociedade Civil apresentar ao Município no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

9.3 É prerrogativa do Município, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração, termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) ano;

c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de parceria, fomento ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b do item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução deste Termo de Colaboração será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Será de responsabilidade do Município, providenciar a publicação deste Termo de Colaboração, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

12.2 O plano de trabalho, nos termos previstos no artigo 22 e seus incisos e o parágrafo único do artigo 42 da Lei nº 13.019/14, constará como anexo ao presente Termo de Colaboração, sendo dele parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações que não foram mencionados neste instrumento.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017

14.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Corupá (SC), ----- de maio de 2017

JOÃO CARLOS GOTTARDI
MUNICIPIO DE CORUPÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE
JOÃOZINHO JULIO DEPINÉ
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MIRIAM TAUFENBACH
CPF: 597.436.899-15

SILVIO RICHARDT
CPF: 401.225.739-00

Visto

MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 28.541

ANEXO I

PROPOSTA DE TRABALHO 2017 – CORUPÁ

1. DADOS CADASTRAIS					
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS				CNPJ 83.784.355/0001-46	
Endereço	RUA VALMOR ZONTA			Bairro CENTENÁRIO	N. 590
Cidade	JARAGUÁ DO SUL	Cep. 89.256-720	DDD/tel. 47 3370 2735	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de pagamento	
Nome do Responsável JOÃOZINHO JULIO DEPINÉ				CPF 382.173.689-53	
CI/ Órgão Exp. 911005 SSP SC		Cargo PRESIDENTE	Função		Matrícula
Endereço RUA IRMÃO CELESTINO DEPINÉ, 520		Bairro AMIZADE	Cidade/CepV JARAGUÁ DO SUL – 89.255-440		Fone 47 3275 4986

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 OBJETO:

Este plano de trabalho tem como finalidade a manutenção para os serviços de ação continuada , oferecidos à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial- CAESP/APAE de Jaraguá do Sul. A manutenção acontecerá através de compras para manutenção geral, manutenção de veículos, folha de pagamento, 13º salário e férias dos funcionários, encargos sociais, alimentação, produtos de limpeza e material pedagógico de escritório.

2.2 FINALIDADE (Dec. 127/2011 - Art. 14° - I – descrição da finalidade, de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar ou obter.)

Cumprir com os objetivos propostos pela APAE à comunidade, conforme estatuto, destacando-se:

No seu estatuto, Artigo 10º, para consecução de seus fins, a APAE de Jaraguá do Sul se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e

sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

2.3 JUSTIFICATIVA (Dec. 127/2011- Art. 14º - II – justificativa contendo a caracterização do interesse público em executar o objeto, evidenciando os benefícios sociais a serem obtidos.)

As raízes históricas e culturais do fenômeno "deficiência" sempre foram marcadas por forte rejeição, discriminação e preconceito. E, diante da ineficiência do Estado em promover políticas públicas sociais que garantissem a inclusão dessas pessoas, surgiram famílias empenhadas em quebrar paradigmas e buscar soluções alternativas para que seus filhos com deficiência intelectual ou múltipla alcançassem condições de serem incluídos na sociedade, com garantia de direitos como qualquer outro cidadão.

Nesse contexto, no século XX, foi criada nos Estados Unidos, a *National Association for Retarded Children* – NARC/EUA, que exerceu forte influência, no Brasil e em outros países, nas primeiras associações de familiares e amigos que se mostraram capazes de lançar um olhar mais propositivo sobre as pessoas com este tipo de deficiência. Convivendo com um Estado despercebido das necessidades de seus integrantes, tinham a missão de educar, prestar atendimento médico, suprir suas necessidades básicas de sobrevivência e lutar por seus direitos, na perspectiva da inclusão social.

Essa mobilização social começou a prestar serviços de educação, saúde e assistência social a quem deles necessitassem, em locais que foram denominados, aqui no Brasil, como *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (**APAE**)*, constituindo uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A primeira APAE instituída no Brasil foi em 1954 na cidade do Rio de Janeiro.

Em Jaraguá do Sul, município da região norte de Santa Catarina, a APAE foi fundada em 12 de julho de 1973 e tem sua trajetória ligada com a história do município quanto ao atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Conforme seu estatuto, no artigo segundo "a APAE de Jaraguá do Sul é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde", tendo como compromisso *ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais, seguindo uma característica com dimensões ética, politicas e técnicas.*

É uma entidade pública, responsável pela articulação e coordenação das ações para integração de esforços entre as políticas intersetoriais de atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.

Para o público alvo é garantida a universalidade do atendimento, não podendo existir a contraprestação do usuário, sendo o mesmo de forma continuada, permanente e planejada (Lei 8.742/93). Atualmente são atendidos 271 usuários (dados de 05/03/2015), porém este número sofre alterações durante o ano, dependendo da demanda oriunda de transferências de outras APAEs, congêneres e/ou ingressos através do processo de avaliação.

Este público vive em situação de dependência, que representa vulnerabilidade e risco por violação dos seus direitos e que demanda a proteção social do Estado não contributiva, que neste aspecto responde pela Assistência Social, atendidos por meio de nossos serviços, projetos e benefícios.

Diante dos propósitos acima descritos, é necessário o apoio do Governo Municipal para que a APAE possa cumprir com suas obrigações estatutárias, mantendo à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla os direitos à serviços socioassistenciais.

2.4 LOCAL OU REGIÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Local: Jaraguá do Sul

Cidade de Jaraguá do Sul:

Situada no Vale do Itapocu, Norte de Santa Catarina, a cidade de Jaraguá do Sul é cercada de montanhas da cadeia da Serra do Mar e cortada por três rios de médio porte e seus afluentes. Essa exuberância natural está fazendo com que o ecoturismo seja uma das promessas da cidade. A maior prova são os praticantes de Vôo Livre, que constantemente visitam a cidade em busca da rampa no Morro Boa Vista.

Jaraguá do Sul é a quinta maior economia de Santa Catarina, atrás apenas de Joinville, Blumenau, Florianópolis e Itajaí, sendo o terceiro núcleo industrial do estado e sede de importantes indústrias do ramo metalmecânico e de grandes nomes dos ramos têxtil e alimentício do Brasil. O escoamento da produção é facilitado pela proximidade com os portos de São Francisco do Sul e Itajaí. Atualmente a cidade detém o título de Terceira Economia do Estado de Santa Catarina, resultado do trabalho de um povo sério e empreendedor.

É conhecida como "Capital Nacional da Malha". Destacam-se também empresas do ramo de tecnologia e prestação de serviços. Dentre as indústrias sediadas em Jaraguá do Sul podem-se citar a WEG, setor de confecções Marisol, Malwee e Nanete (Malharia), Metalúrgica Menegotti, (Equipamento pra construção), Duas Rodas, Choco Leite, Arroz Urbano e Bretzke (Alimentos), Argi (Carroçarias Rodoviárias), Trapp (Equipamentos para jardinagem), Sol (Paragliders). Fato curioso de todas essas indústrias é que são de origem familiar, e que com o tempo se tornaram grandes complexos industriais.

População Estimada em 2014	160.143
Usuários matriculados na APAE	335
Área da Unidade Territoriak (km²)	529,447
Estabelecimentos de Saúde SUS	46
PIB per capita a preços correntes - 2012	R$ 45.069,49

FONTE: IBGE Cidades

2.5 INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO: (Dec. 127/2011 - Art. 14º - III – Indicação do público-alvo sob os aspectos quantitativo e qualitativo.)

O público alvo são pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla do município de Corupá matriculados na APAE e suas famílias, garantindo o atendimento a todo usuário com laudo diagnóstico de deficiência intelectual (**moderada, severa e profunda**), associada ou não a outras deficiências; a crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com até três anos e onze meses de idade e a usuários com Transtorno Global de Desenvolvimento.

Atualmente são atendidos 25 usuários (dados de 27/03/2017), porém este número sofre alterações durante o ano, dependendo da demanda oriunda de transferências de outras APAEs, congêneres e/ou ingressos através do processo de avaliação.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO (Dec. 127/2011 - Art. 14º, VIII)

Infraestrutura geral:

Sua estrutura física está organizada da seguinte forma: 27 salas de atendimento por serviços; 04 salas para trabalho administrativo; recepção; 01 laboratório de informática; 02 salas de psicomotricidade; 01 oficina de papel reciclado; 01 casa terapêutica; 01 cozinha profissionalizante; 01 ginásio poliesportivo; 01 piscina aquecida; 19 banheiros adaptados; 02 fraldários; 01 auditório; 01 sala para Grupo de Mães; 01 sala para Grupo de Convivência; 01 biblioteca; 09 salas individualizadas para atendimento técnico; 01 refeitório; 01 consultório médico; 01 consultório odontológico; 01 sala de reuniões; 01 espaço adaptado para curso de auxiliar de lavador de veículos; 02 salas para o curso de auxiliar de lavador de veículos; 01 espaço terapêutico-jardim sensorial; 01 cozinha; 01 lavanderia; 01 sala de estudos; 01 marcenaria; 01 sala de cadeira de rodas; 02 salas de almoxarifado; 01 depósito; Pátio; Estacionamento.

A APAE de Jaraguá do Sul conta com profissionais contratados em regime CLT , profissionais cedidos pelo governo do Estado de Santa Catarina em regime efetivo e ACT, profissionais cedidos pelos governos dos municípios de Jaraguá do Sul, Corupá e Schroeder, como também de pessoas da comunidade que atuam de forma voluntária junto aos programas oferecidos pela instituição, e sua diretoria.

Total de colaboradores: 85

3. CRONOGRAMA FÍSICO (Dec. 127/2011 - Art. 14° - VI – Cronograma físico contendo a descrição das etapas e das tarefas e previsão de execução).
(Dec. 127/2011 - Art. 14° - VII – previsão de prazo para a execução do objeto e da data específica do evento, quando for o caso.)

Etapas	Descrição	Execução	
		Início	Término
1	Manutenção geral, manutenção de veículos, folha de pagamento, 13º salário e férias dos funcionários, encargos sociais, alimentação, produtos de limpeza e material pedagógico de escritório, serviço terceirizado de transporte	01/04/2017	31/12/2017

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)
Conforme anexo, mês a mês.

5. EM CASO DE DOAÇÃO (Dec. 127/2011 - Art.14° - IX – Em caso de doação, identificar com nome, n° CPF ou CNPJ, endereço e telefone dos beneficiados, bem como o procedimento e os critérios que foram adotados para a seleção).

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 161.784,00)

Concedente

Descrição	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
Manutenção Geral da Entidade	R$1000,00	R$1000,00	R$1000,00	R$1000,00	R$1000,00	R$1000,00
Material pedagógico, expediente e limpeza	R$1600,00	R$1600,00	R$1600,00	R$1600,00	R$1600,00	R$1600,00
Alimentação	R$750,00	R$750,00	R$750,00	R$750,00	R$750,00	R$750,00
folha de pagamento, 13º salário e férias dos funcionários, encargos sociais	R$14626,00	R$14626,00	R$14626,00	R$14626,00	R$14626,00	R$14626,00
TOTAL	**R$17976,00**	**R$17976,00**	**R$17976,00**	**R$17976,00**	**R$17976,00**	**R$17976,00**

Descrição	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
Manutenção Geral da Entidade	R$1000,00	R$1000,00	R$1000,00			
Material pedagógico, expediente e limpeza	R$1600,00	R$1600,00	R$1600,00			

Alimentação	R$750,00	R$750,00	R$750,00			
Folha de pagamento, 13º salário e férias dos funcionários, encargos sociais	R$14626,00	R$14626,00	R$14626,00			
TOTAL	**R$17976,00**	**R$17976,00**	**R$17976,00**			

7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver a Proposta de Trabalho exposto acima.

Jaraguá do Sul, 27 de março de 2017.

Joãozinho Julio Depiné
Presidente
APAE Jaraguá do Sul

Recibo de Pagamento de Salário

MUNICÍPIO	MÊS/ANO
JARAGUA DO SUL	05 / 2017

EMPRESA	CNPJ	CARGO
63 - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS EXCEPCI	83.784.355/0001-46	MEDICO(A)NEUROPEDIA

CADASTRO	NOME	CPF	CBO	DATA ADMISSÃO
197	RAFAELLA MONTANA DO LAGO A.	040.331.819-03	225112	02/02/2015

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
001	Horas Normais	8,67	1.200,33	
004	Horas Repouso Rem. Diurno	1,33	184,67	
055	Anuenio	2,00	27,70	
302	INSS	8,00		113,01

SALÁRIO BASE	SALÁRIO CONTR. INSS	FAIXA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
1.385,00	1.412,70	0,00	1.412,70	113,01

BASE CÁLC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CÁLCULO IRRF	VALOR LÍQUIDO
1.412,70	113,01	1.412,70	1.299,69

Declaro ter recebido a importância Liquida Discriminada Neste Recibo

03/05/17 Assinatura

Recibo de Pagamento de Salário

MUNICÍPIO: JARAGUA DO SUL | MÊS/ANO: 05 / 2017

EMPRESA: 63 - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS EXCEPCI | CNPJ: 83.784.355/0001-46 | CARGO: COORDENADOR(A) TEC

CADASTRO: 119 | NOME: SIMONE ORTHMANN | CPF: 753.837.729-87 | CBO: 239410 | DATA ADMISSÃO: 15/08/2005

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
001	Horas Normais	166,67	3.628,33	
004	Horas Repouso Rem. Diurno	33,33	725,67	
055	Anuenio	11,00	478,94	
302	INSS	11,00		531,62
304	IRRF	3,00		289,01
518	Seguro de Vida			6,63
640	Plano Unimed - Dependente			144,91
788	Odonto-Jaragua			32,53
863	Plano Unimed s/Abat.			363,99
996	Odonto-Jaragua Dependente			32,53
1014	Part.Cons.Ex. Odonto			18,40
1015	Part.Cons.Ex. Odonto Dep			19,80

SALÁRIO BASE	SALÁRIO CONTR. INSS	FAIXA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
4.354,00	4.832,94	3,00	4.832,94	1.439,42
BASE CÁLC. FGTS	**FGTS DO MÊS**	**BASE CÁLCULO IRRF**		**VALOR LÍQUIDO**
4.832,94	386,63	4.832,94		3.393,52

Declaro ter recebido a importância Líquida Discriminada Neste Recibo

03/06/17 - Assinatura

Recibo de Pagamento de Salário

MUNICÍPIO: JARAGUA DO SUL | MÊS/ANO: 05 / 2017

EMPRESA	CNPJ	CARGO
63 - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS EXCEPCI	83.784.355/0001-46	AUXILIAR DE SERVICOS

CADASTRO	NOME	CPF	CBO	DATA ADMISSÃO
164	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTO	651.341.849-68	514320	01/03/2012

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
001	Horas Normais	183,33	1.215,00	
004	Horas Repouso Rem. Diurno	36,67	243,00	
055	Anuenio	5,00	72,90	
302	INSS	8,00		122,47
518	Seguro de Vida			6,63

SALÁRIO BASE	SALÁRIO CONTR. INSS	FAIXA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
1.458,00	1.530,90	0,00	1.530,90	129,10
BASE CÁLC. FGTS	**FGTS DO MÊS**	**BASE CÁLCULO IRRF**		**VALOR LÍQUIDO**
1.530,90	122,47	1.530,90		1.401,80

Declaro ter recebido a importância Líquida Discriminada Neste Recibo

Terezinha F. dos S.

03/04/17 - Assinatura

Recibo de Pagamento de Salário

MUNICÍPIO: JARAGUA DO SUL | MÊS/ANO: 05 / 2017

EMPRESA	CNPJ	CARGO
63 - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS EXCEPCI	83.784.355/0001-46	AUXILIAR DE SERVICOS

CADASTRO	NOME	CPF	CBO	DATA ADMISSÃO
134	VILANI MARIA DE OLIVEIRA DOS SA	210.379.208-48	514320	18/09/2007

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
001	Horas Normais	176,00	1.259,20	
004	Horas Repouso Rem. Diurno	36,67	262,33	
055	Anuenio	9,00	141,66	
056	Hrs Atestado	7,33	52,47	
239	Vale Transporte 6%	6,00		94,44
302	INSS	9,00		154,40
518	Seguro de Vida			6,63

SALÁRIO BASE	SALÁRIO CONTR. INSS	FAIXA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
1.574,00	1.715,66	0,00	1.715,66	255,47
BASE CÁLC. FGTS	**FGTS DO MÊS**	**BASE CÁLCULO IRRF**		**VALOR LÍQUIDO**
1.715,66	137,25	1.715,66		1.460,19

Declaro ter recebido a importância Líquida Discriminada Neste Recibo

Vilani Oliveira
31/5/17 - Assinatura

Recibo de Pagamento de Salário

MUNICÍPIO	MÊS/ANO
JARAGUA DO SUL	05/2017

EMPRESA	CNPJ	CARGO
63 - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS EXCEPCI	83.784.355/0001-46	PROF DE EDUCACAO FI

CADASTRO	NOME	CPF	CBO	DATA ADMISSÃO
176	WANDERLEI AUGUSTO GESSNER	007.496.779-70	231315	04/02/2013

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
001	Horas Normais	166,67	3.210,00	
004	Horas Repouso Rem. Diurno	33,33	642,00	
055	Anuenio	4,00	154,08	
302	INSS	11,00		440,66
304	IRRF	2,00		151,57
518	Seguro de Vida			6,63

SALÁRIO BASE	SALÁRIO CONTR. INSS	FAIXA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
3.852,00	4.006,08	2,00	4.006,08	598,86
BASE CÁLC. FGTS	**FGTS DO MÊS**	**BASE CÁLCULO IRRF**		**VALOR LÍQUIDO**
4.006,08	320,48	4.006,08		3.407,22

Declaro ter recebido a importância Líquida Discriminada Neste Recibo

03/05/17 - Assinatura

Recibo de Pagamento de Salário

MUNICÍPIO	MÊS/ANO
JARAGUA DO SUL	05 / 2017

EMPRESA	CNPJ	CARGO
63 - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS EXCEPCI	83.784.355/0001-46	TERAPEUTA OCUPACIO

CADASTRO	NOME	CPF	CBO	DATA ADMISSÃO
207	WILLIAN BUDAL ARINS	057.002.749-73	223905	01/09/2015

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
001	Horas Normais	116,67	1.997,50	
004	Horas Repouso Rem. Diurno	23,33	399,50	
055	Anuenio	1,00	23,97	
302	INSS	9,00		217,88
304	IRRF	1,00		22,43
518	Seguro de Vida			6,63
863	Plano Unimed s/Abat.			203,87

SALÁRIO BASE	SALÁRIO CONTR. INSS	FAIXA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
2.397,00	2.420,97	1,00	2.420,97	450,81
BASE CÁLC. FGTS	**FGTS DO MÊS**	**BASE CÁLCULO IRRF**		**VALOR LÍQUIDO**
2.420,97	193,67	2.420,97		1.970,16

Declaro ter recebido a importância Líquida Discriminada Neste Recibo

William Budal Arins

03 / 05 / 2017 Assinatura

Recibo de Pagamento de Salário

MUNICÍPIO	MÊS/ANO
JARAGUA DO SUL	05 / 2017

EMPRESA	CNPJ	CARGO
63 - ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS EXCEP(	33.784.355/0001-46	ORIENTADORA PEDAC

CADASTRO	NOME	CPF	CBO	DATA ADMISSÃO
216	ZILAMAR DE SANTANA PIECHARS	034.114.919-57	239410	20/01/2017

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
001	Horas Normais	166,67	2.466,67	
004	Horas Repouso Rem. Diurno	33,33	493,33	
302	INSS	11,00		325,60
304	IRRF	1,00		40,56

SALÁRIO BASE	SALÁRIO CONTR. INSS	FAIXA IRRF	TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS
2.960,00	2.960,00	1,00	2.960,00	366,16
BASE CÁLC. FGTS	**FGTS DO MÊS**	**BASE CÁLCULO IRRF**		**VALOR LÍQUIDO**
2.960,00	236,80	2.960,00		2.593,84

Declaro ter recebido a importância Líquida Discriminada Neste Recibo

Zilamar

03/06/17 Assinatura